



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 376 de 2019

APROVADO
Unanimidade

EM 26 / 02 / 2019


Presidente

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

Altera-se a redação do art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, para modificar o horário de início das sessões ordinárias.

Art. 1º O Art. 83 do Regimento Interno da Câmara de São Lourenço da Mata passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 - Salvo as reuniões solenes, as demais terão duração de até 03 (Três) horas, com horário de início previamente publicado pela Mesa Diretora com possibilidade de realização nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

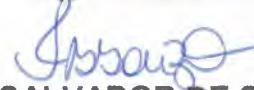
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

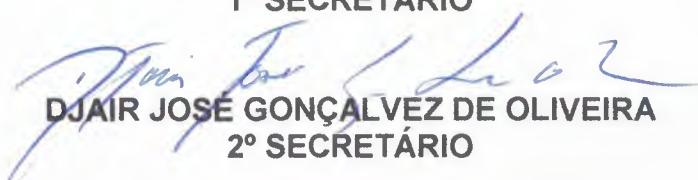
Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2019.


CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE


JOSÉ ROBERTO DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

CELSO LUIZ DOS SANTOS
2º VICE-PRESIDENTE


JOSÉ SALVADOR DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


DJAÍR JOSE GONÇALVEZ DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores!

O objetivo deste projeto de resolução é proporcionar a maior participação da sociedade de São Lourenço da MATA nas sessões de nossa Câmara Municipal. Os Vereadores, ao dispor regimentalmente de um horário flexível para realização das sessões ordinárias, irão se adequar as necessidades dos munícipes para que esses possam acompanhar as sessões de nossa Câmara Municipal. Deste modo, o presente projeto de resolução visa flexibilizar para melhor adequar o horário de início das sessões a fim de uma maior participação da comunidade.

Câmara de Vereadores, em 18 de fevereiro de 2019.

